

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31102018/02

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DIA: 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - 09:00 HS.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 002/2018 de 02/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, conforme este Edital e seus Anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações e disposições a seguir enumeradas, regendo-se esta licitação pela Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

1. DO LOCAL:

1.1. A sessão pública iniciar-se-á com a abertura dos envelopes Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e, posteriormente, o Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, do proponente vencedor, que se darão na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 - Km 02 - Eldorado do Carajás - Pará.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que apresentarem propostas no endereço descrito no item 1.1.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO, FONTE DE RECURSO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades DO FUNDO Municipal de Educação, conforme especificação do Anexo VI do presente edital;

2.2. A despesa será consignada nas Dotações Orçamentárias: 12.361.0008.2.083 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação / 12.361.0008.2.087 – Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNDE / 12.361.0008.2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB / Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação / 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização / 4.4.90.52.00 – Material Permanente / 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Domésticos / 4.4.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos.

2.3. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no ANEXO VI, deste Edital;

2.4. Regime de Execução: A contratação da(s) empresa(s) detentora(s) do Menor Preço será realizada por execução indireta, tipo menor preço por item, na forma do artigo 6º, VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão as empresas que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, devendo a empresa estar regularmente estabelecida no país e que seja do ramo pertinente ao objeto.

3.2. Não será admitida a participação de empresas:

3.2.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial (concordata ou falência), sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.2. Que tenham a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

3.2.3. Que tenham a participação de licitantes cujos dirigentes, sócios, ou componentes de seu quadro, sejam servidores deste Município, ou que o tenha sido nos últimos 180(cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital;

3.2.4. De empresas suspensas do direito de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal ou qualquer de seus órgãos descentralizados, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme estabelecido no presente edital e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo.

4.2. No início da sessão, o representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, que venha responder por sua representada, devendo no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente, com cópia para o processo;

4.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo I (com reconhecimento de firma em cartório), com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.4. A licitante deverá apresentar a Declaração de Habilitação, conforme modelo Anexo II deste Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira. Este documento deverá ser apresentado no ato do credenciamento, antes da entrega dos envelopes;

4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, Certidão expedida pela Junta Comercial (Certidão Simplificada) que comprove a condição da empresa neste aspecto para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. A não comprovação deixará a empresa impossibilitada da participação do direito de preferência estabelecido no citado diploma legal.

4.6. A falta ou incorreção do documento mencionado no item 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretense representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

4.7. A falta ou incorreção do documento mencionado no item 4.4 implicará a exclusão da empresa em participar do certame licitatório.

4.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5. DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os ENVELOPES nº. 01 - PROPOSTA e nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, devidamente lacrados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31102018/02
ABERTURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - 09:00 HS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31102018/02
ABERTURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2018 - 09:00 HS.
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

6. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

6.1. O EDITAL está disponível aos interessados pelo site www.eldoradocarajas.pa.gov.br.

6.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e em Jornal de Grande Circulação.

7. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em todas as páginas, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada, pelo sócio proprietário ou pelo seu representante legal, conforme modelo Anexo III, sendo de apresentação obrigatória, com o seguinte conteúdo:

a). Nos preços cotados deverão estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços, incluindo despesas com impostos, seguros, taxas, frete e demais encargos, lucros e outros, ficando a licitante obrigada a executar os serviços pelo valor resultante de sua Proposta/Lance;

b). Conter PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, expresso em moeda corrente nacional, com admissão de até 02(duas) casas decimais, fixo e irremovível, apurado à data da apresentação da proposta;

c). Deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados, a partir de sua abertura;

e) Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido;

f) Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais (data, assinatura), desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, quer seja por omissão ou por apresentar irregularidades insanáveis;

7.1.4. Não sendo emitida a Nota de Empenho ou assinatura do contrato dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada se o proponente consultado pela Administração, assim concordar;

7.1.5. Os produtos objeto desta contratação serão recebidos nos termos do artigo 73, inciso II alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.6. Da licitante vencedora será exigida a apresentação da PROPOSTA, conforme modelo ANEXO III, com os respectivos valores readequados ao valor do lance vencedor, que deverá ser encaminhada em original, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da sessão de lances, bem como a composição de custos de seu preço conforme discriminação da IN 02/2008.

8. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

8.1. Habilitação Jurídica:

8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2. Ficha de inscrição de Contribuintes Estadual - FIC;

8.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.4. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual da sede do licitante (se o domicílio for Pará, apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

8.2.5. Certidão Negativa de Tributos Municipal da sede do licitante;

8.2.6. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;

8.2.8. R. G. dos Sócios da Empresa com fotos legíveis;

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com os objetos do PREGÃO, expedida por entidade pública ou privada, usuária do objeto em questão;

8.3.2. No atestado apresentado deverá estar indicado, de forma clara o fornecimento dos produtos com as quantidades e a identificação do contratante. Não será aceito atestado cuja redação seja vaga e imprecisa, que impeça a aferição das exigências descritas acima.

8.3.3. Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da sede da licitante;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial com a Certidão de Habilitação Profissional do Contador ou profissional responsável pelo Balanço devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2. Certidão Negativa que comprove que a empresa não se encontra em processo de recuperação judicial e extra-judicial (falência ou concordata), expedida pelo Cartório Distribuidor, da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

8.5.1. Apresentar Declaração sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação, conforme modelo ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

8.5.2. Apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V;

8.5.3. As declarações de que tratam os subitens 8.5.1 e 8.5.2 deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa e devidamente assinadas pelo sócio proprietário da empresa, ou seu representante legal que deverá estar credenciado para esse fim e ser comprovado se o Pregoeiro vier a exigir;

8.6. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do menor lance;

8.7. Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerar-se-ão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.8. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 8 e seus SUBITENS deste Edital.

8.9. Os documentos de Habilitação poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou ainda, mediante cópias juntamente com os originais para serem autenticados pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo. A falta da apresentação dos documentos originais acarretará na inabilitação da licitante.

8.10. Serão aceitas somente cópias legíveis;

- 8.11. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas,
- 8.12. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 8.13. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 8.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar ainda toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme o Capítulo 8.0 do presente Edital, sob pena de inabilitação, ainda que haja alguma restrição.
- 8.14.1. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.14.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.14.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 8.15. A ausência de qualquer documento exigido à habilitação implicará automaticamente na inabilitação da proponente, que terá seu envelope de Nº 02 – Proposta, devolvido, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 9.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
- 9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento, e ainda aquelas que:
- a) cujo objeto não atenda as exigências mínimas das especificações;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.2.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com valores até 10% superior àquela; conforme inciso VIII, art. 4º da Lei 10.520/02;
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03(três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução substancial aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo esta a melhor oferta, deverá se verificar o seguinte procedimento:

a) havendo empate ficto, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5(cinco) minutos do encerramento dos lances, na forma do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) não ocorrendo a contratação da forma da alínea “a”, serão convocadas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8. Considerando que o referido processo licitatório é disposto em 06 (seis) itens, referente aos materiais de consumo, após a conclusão do Pregão, é que se dará a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora de cada item.

9.9 - Na hipótese da não contestação dos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

9.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços que a autoridade competente tenha definido previamente.

9.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.13.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.13.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, ao Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço por item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no ato inabilitatório

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, por intermédio do Pregoeiro e protocolizados em dias úteis das 08:00hs às 12:00hs, na sala da CPL.

10.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ao edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro designará uma nova data para a realização do certame.

10.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, desde que fundamentados os atos. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item, considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pelo Pregoeiro, e este encaminhará os autos à Autoridade Competente para a homologação.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao licitante vencedor, será efetuado após a execução dos serviços, ou seja, o adimplemento da Ordem de Serviço, após a qual deverá ser apresentada a Nota Fiscal contendo a descrição dos itens fornecidos, preços unitários e total e o seu aceite pelo servidor designado pelo proponente do edital juntamente com toda documentação (certidões apresentadas para habilitação) atualizada. O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças;

12.1.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2 O prazo de pagamento não será superior a 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada entrega, conforme art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.1.3. Nenhum pagamento isentará a Licitante Vencedora das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.2. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser reajustado, visando adequação aos novos preços de mercado, observada o interregno mínimo de 01 (um) ano, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação do licitante vencedor e posterior aprovação DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

14. DA EXECUÇÃO, PRAZO, VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho/termo de contrato.

14.2. Se, por ocasião da formalização da Nota de Empenho/contrato, as certidões de regularidade fiscal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

14.4. No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

14.5. A fiscalização será exercida no interesse DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.7. A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a convocação para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor, desde que ocorra motivo justificado aceito pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

14.8. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração de 12(doze) meses.

14.9. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da detentora do Menor Preço, além das demais previstas no Contrato e nos Anexos que integram e complementam este Edital:

I - Executar os serviços nos padrões estabelecidos pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o especificado no Anexo VI do Edital, que faz parte deste Instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Comunicar antecipadamente a data do início da execução dos serviços, não sendo aceito os que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, bem como da ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Edital;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da execução do objeto do presente certame licitatório, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - À detentora do Menor Preço, não poderá ser alegado como motivo de força maior o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução do objeto do presente edital, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

IX - Indenizar terceiros e/ou o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

X - Corrigir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da comunicação pelo setor competente desta Secretaria, os serviços que não atendam as exigências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

XI - Arcar com as despesas para a execução dos serviços caso tenham que ser corrigidos;

XII - Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Menor Preço;

XIII - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora.

XIV - Solicitar DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

XV. A Empresa Vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização por escrito da Autoridade Competente;

XVI - Possibilitar ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a efetuar vistoria nas instalações da empresa, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto licitado;

16. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.1 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO obriga-se a:

I - indicar os locais de entrega e implantação do objeto do menor preço .

II - permitir ao pessoal da detentora do menor preço acesso ao local de entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado com a detentora do menor preço;

IV - Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

V - Observar o fiel cumprimento do estabelecido no anexo VI do presente Edital.

VI - Indicar um servidor para ser o Fiscal da Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

17.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

17.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Prefeitura;

17.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

17.3.1 Advertência;

17.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

17.3.3 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.4 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.5 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

17.3.6. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

17.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

17.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

17.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

17.7. A sanção de advertência de que trata o item 17.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

17.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

17.7.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento do Contrato, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

18.1. As dúvidas surgidas quanto a interpretação de qualquer condição estabelecida nos documentos deste PREGÃO PRESENCIAL, ou pedidos de esclarecimento sobre os mesmos, deverão ser formuladas por escrito e entregues na Sala da **Comissão Permanente de Licitação**, nos dias úteis, horário de 8:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.2. Os esclarecimentos prestados serão fornecidos pela PMEC, por escrito, a todas as proponentes, até 03 (três) dias corridos antes da data fixada para entrega das propostas.

18.3. Não serão considerados, em hipótese alguma, entendimentos verbais.

19. ADITAMENTOS AOS DOCUMENTOS DE SELEÇÃO

19.1 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de, até 03 (três) dias corridos antes da apresentação das propostas, emitir aditamentos aos documentos deste PREGÃO para rever, emendar, modificar ou corrigir quaisquer de suas partes.

19.2. Somente terão valor as informações adicionais, correções, explicações ou interpretações dos documentos deste PREGÃO fornecidas através de aditamentos emitidos pela Comissão Permanente de Licitações, os quais serão numerados por ordem de emissão.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

20.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.5. O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará.

20.6. É vedada a exigência de:

20.6.1. Garantia de proposta (caução);

20.6.2. Aquisição do Edital pelos licitantes, como condição para participar no certame;

20.6.3. Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do Edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e os custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

20.7. Informações a respeito desta licitação poderão ser obtidas junto à CPL da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, situada na Rua da Rodoviária Nº 30 - Km 02 - Eldorado do Carajás - Pará até 01(um) dia anterior àquele marcado para a abertura do certame;

20.8. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

21 - São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (MODELO);

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (MODELO);

ANEXO III - PROPOSTA (MODELO);

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS (MODELO);

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS (MODELO);

ANEXO VI - TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO.

22 - As eventuais medidas judiciais decorrentes deste edital e seus anexos e da interpretação de seus correspondentes termos e condições, deverão ser propostas no Foro da Comarca de Eldorado do Carajás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Carajás, 21 de novembro de 2018.

Daniel de Jesus Macedo
Pregoeiro

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(Razão Social da Empresa), com sede(endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..., representada neste ato por seu(s)(qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem conferimos amplos poderes para representar a(Razão Social da Empresa) perante ...(indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 31102018/02 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Cidade,dede 2018.

(Assinatura do Outorgante / Sócio)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31102018/02

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº.:

ENDEREÇO COMPLETO:

A empresa _____, inscrita no CNPJ / MF sob o nº. _____, sediada na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31102018/02. para habilitação quanto as condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Cidade,dede 2018.

(nome da empresa, do representante legal e assinatura)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31102018/02

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	AÇUCAR REFINADO, SACCA DE 1KG		400	UNIDADE		
02	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, 2KG, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR 2KG.		260	UNIDADE		
03	ADOÇANTE CICLAMATO SACARINA., ASPECTO FISICO LIQUIDA LIMPIDIO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA.		100	UNIDADE		
04	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOLIZADO 5KG, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES - 5KG.		400	UNIDADE		
05	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES - 1KG		780	UNIDADE		
06	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, RECHEADA, VIDRO DE 500GR.		140	UNIDADE		
07	AZEITONA, TIPO VERDE, SEM TEMPERO, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, SEM TEMPERO, VIDRO DE 500GR.		150	UNIDADE		
08	BACON DEFUMADO PCT 250GR, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, APRESENTAÇÃO DEFUMADO.		250	QUILO		
09	BISCOITO, "CREAM CRACKER" SABOR ÁGUA E SAL, EMBALAGENS PLASTICAS PACOTE DE 400GR.		1200	UNIDADE		
10	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO, PACOTE 400GR.		1100	UNIDADE		
11	BISCOITO COM SAL TIPO SALT CRACKER PACOTE 360GR, COM SUB EMBALAGENS INTERNAS.		1500	UNIDADE		
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO PACOTE DE 250GR		350	UNIDADE		
13	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA		350	QUILO		
14	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE		350	QUILO		
15	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA DE PRIMEIRA		450	QUILO		
16	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADOS		450	QUILO		
17	CARNE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO, CONGELADO		350	QUILO		
18	CARNE FRANGO TIPO PEITO COM OSSO, CONGELADO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO.		300	QUILO		
19	CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE		300	QUILO		
20	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE		370	QUILO		
21	CHA ALIMENTAÇÃO, TIPO PRETO, SABOR NATURAL CAIXA C/ 10 SACOS, DE USO ALIMENTICIO SABOR NATURAL.		450	UNIDADE		
22	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR CAMOMILA, USO ALIMENTÍCIO, CAIXA COM 10 SACOS.		460	UNIDADE		
23	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, CAIXA COM 10 SACOS.		260	UNIDADE		
24	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR HORTELÃ, USO ALIMENTÍCIO, CAIXA COM 10 SACOS.		340	UNIDADE		
25	CEBOLA CABEÇA, USO CULINARIO, TIPO BRANCA.		590	QUILO		
26	CONDIMENTO, GENGIBRE, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJEIRAS.		350	QUILO		
27	CREME DE LEITE TETRA PARK 200GR		250	UNIDADE		
28	EXTRATO DE TOMATE, EMBALADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS,		450	UNIDADE		
29	EXTRATO DE TOMATE, EMBALADO EM COPO DE 190 GRAMAS		560	UNIDADE		

30	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA E AMARELA, INSEN- TA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1 KG QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO.	280	QUILO		
31	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO 1 NOVO CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPECIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.	380	UNIDADE		
32	FRUTA IN NATURA, ABACAXI, ESPECIE PÉROLA	260	QUILO		
33	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPECIE PRATA	280	QUILO		
34	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPECIE PÊRA	270	QUILO		
35	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPECIE GALA	260	QUILO		
36	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPECIE FORMOSA	250	QUILO		
37	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPECIE PAPAYA	250	QUILO		
38	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA	200	QUILO		
39	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPECIE AMARELO	540	QUILO		
40	IORGUTE, BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA EM SABORES DIVERSOS DE 1LT	300	UNIDADE		
41	LEGUMES IN NATURA, TIPO ABOBORA, ESPECIE SECA	300	QUILO		
42	LEGUMES IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPECIE COMUM	250	QUILO		
43	LEGUMES IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPECIE VERMELHO	240	QUILO		
44	LEGUMES IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPECIE LONGA VIDA	350	QUILO		
45	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPECIE INGLESA	400	QUILO		
46	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPECIE COMUM	250	QUILO		
47	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPECIE COMUM	300	QUILO		
48	LEGUMES IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPECIE COMUM	222	QUILO		
49	LEGUMES IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPECIE COMUM	126	QUILO		
50	LEGUME IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPECIE VERDE.	222	QUILO		
51	LEITE, TIPO UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRAPAK(CAIXINHA)1LT	210	CAIXA		
52	LEITE, TIPO UHT DESNATADO, EMBALAGEM TETRAPAK(CAIXINHA)1LT	390	CAIXA		
53	LINGUIÇA TIPO CALEBRESA, CARNE SUINA.	250	QUILO		
54	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE,500G Nº08	350	UNIDADE		
55	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO 500G.	350	UNIDADE		
56	MARGARINA VEGETAL 500G. COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LIPIDI- OS.ACONDICIONADA EM POTES DE 500G.	90	UNIDADE		
57	MARGARINA VEGETAL 250G, COM SAL, COMPOSTO DE 80%DE LIPIDIOS, ACONDICIO- NADA EM POTES DE 250G.	120	UNIDADE		
58	OLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, REFINADO.ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 900ML.	450	UNIDADE		
59	OVOS DE GALINHA CARTELA C/30 UNID.	120	CARTELA		
60	PÃO TIPO DE FORMA FATIADO	1500	PACOTE		
61	UVA PASSA SEM SEMENTE 100G. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 100G.	210	UNIDADE		
62	POLPA DE FRUTAS NATURAL, SABOR ACEROLA 1KG	560	UNIDADE		
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR AÇAÍ 1KG	560	UNIDADE		
64	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI 1KG	560	UNIDADE		
65	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO DE 50GRS	250	PACOTE		
66	SAL, TIPO FINO DE 1KG.	250	UNIDADE		
67	SAL, TIPO GROSSO DE 1KG.	250	UNIDADE		
68	SALSICHA (HOT DOG)	480	QUILO		
69	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL (GOIABA, MANGA E UVA)500ML, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO FRASCO COM 500ML.	340	UNIDADE		
70	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL-MARACUJÁ 500ML, NÃO FERMENTA- DO, NÃO ALCOOLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO(MARACUJÁ)-FRASCO COM 500ML	230	UNIDADE		
71	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL-ACEROLA 500ML, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO(ACEROLA)-FRASCO COM 500ML	240	UNIDADE		
72	VERDURA IN NATURA, SALSA, COMUM	450	MAÇOS		
73	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPECIE CRESPA	450	MAÇOS		
74	VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, ESPECIE COMUM	350	MAÇOS		
75	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM.	300	MAÇOS		
76	VINAGRE, MATERIA PRIMA VINHO TINTO DE MAÇÃ TIPO NEUTRO 500ML	130	UNIDADE		

77	ÁGUA SANITARIA. PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO.	690	UNIDADE		
78	ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 96 º E EMBALAGEM DE 1 LITRO.	150	UNIDADE		
79	ÁLCOOL GEL 500ML, ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTISSEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 500 ML.	120	UNIDADE		
80	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, PRODUTO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. 99,5º INPM, EM FRASCO DE 1000ML.	60	UNIDADE		
81	ÁLCOOL LÍQUIDO 1L, ÁLCOOL ETÍLICO CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA, EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER	135	UNIDADE		
82	CERA LQUIDA 1L, PRODUTO INCOLOR À BASE DE ALCALINIZANTE, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL E AMULGADORES. (1 LITROS).	750	UNIDADE		
83	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2L, DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS	780	UNIDADE		
84	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	240	UNIDADE		
85	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, PRODUTOSUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5. EMBALAGEM COM 500 ML.	750	UNIDADE		
86	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, CABO COM 50 A 60CM	150	UNIDADE		
87	DETERGENTE TIPO AZULIM OU SIMILAR, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N), ODORE: PERFUMADO, COR: AZUL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	450	UNIDADE		
88	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.	240	UNIDADE		
89	ESFREGÃO(MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO, SUPORTE EM POLIPROPILENO DE 34CM(C) X 12,5CM(L) COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCEIS, COM ENCAIXE PARA CABOS; CABO CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C). REFIL MOPMICRO LUVA DE FIBRA.	240	UNIDADE		
90	ESPANADOR SINTÉTICO, 30 CM COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA PLASTIFICADO	240	UNIDADE		
91	ESPONJA DE AÇO - PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).	450	PACOTE		
92	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%):12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESURA	678	UNIDADE		
93	ESPONJA PARA BANHO, MEDIDA APROXIMADA DE 115X77X23MM, EM ESPUMA, FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL.	270	UNIDADE		
94	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES, GOFRADAS, COR EXTRA BRANCO, MEDINDO 23 X 20CM (PODENDO VARIAR EM ATÉ 1CM DE CADA LADO), EMBALADOS EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO PACOTE COM 50 UNIDADES.	270	PACOTE		
95	FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM.	360	UNIDADE		
96	INSETICIDA EM SPRAY, EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTIINSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO. FRASCO COM 300ML.	270	UNIDADE		

97	INSETICIDA LIQUIDO INCOLOR PARA CUPIM		240	UNIDADE		
98	LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		345	UNIDADE		
99	LIMPA FORNO - LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM: 250 ML/ 275G.		309	UNIDADE		
100	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA		348	UNIDADE		
101	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE), LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR.		450	UNIDADE		
102	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS EMBALAGEM COM 500 ML.		348	UNIDADE		
103	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA.		75	UNIDADE		
104	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.		150	UNIDADE		
105	LIXEIRA PLÁSTICA - COM TAMPA E PEDAL PARA ACIONAMENTO NA COR VARIADA, MEDINDO 71CM DE ALT. X 44,5CM DE LARG. X 37CM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE PARA 50 LITROS E COMPARTIMENTO INTERNO REMOVÍVEL, COM VARÃO DE ACIONAMENTO EM METAL.		90	UNIDADE		
106	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES COM TAMPA, TAM.M LIXEIRA PEDAL PLASVALE PLÁSTICO BRANCO 50 LITROS DIMENSÕES: 42,2 X 44,5 X 56,0 EMBALAGEM: 1 CAPACIDADE: 50 LITROS MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO		90	UNIDADE		
107	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES COM TAMPA TAM G, CESTO PLÁSTICO QUADRADO COM PEDAL E SEM RODAS 100L CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE: 100L. MEDIDAS: (AXLXP) 92,7CM X 55,5CM X 53CM		75	UNIDADE		
108	LIXEIRA C PEDAL PLÁSTICO 15L, QUADRADA BANHEIRO LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES COM TAMPA TAM P COR: BRANCO COM PEDAL E TAMPA DIMENSÕES: 32,5 CM (COMPRIMENTO) 26 CM (LARGURA) 36,5 CM (ALTURA)		69	UNIDADE		
109	LUVA LÁTEX - TAM G, A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO.CX COM 100 UNIDADES. TAMANHO G.		450	CAIXA		
110	LUVA LÁTEX - TAMANHO M, A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO.CX COM 100 UNIDADES. TAMANHO M		375	CAIXA		
111	LUVA LÁTEX - TAM P, A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO.CX COM 100 UNIDADES. TAMANHO P.		348	CAIXA		
112	LUVA TÉRMICA - USADA PARA EVITAR QUEIMADURA EM MÃOS E BRAÇOS. ATENTAR PARA A TEMPERATURA MÁXIMA DE PROTEÇÃO, SE É SUFICIENTE PARA A TAREFA PCT.1 PAR		255	UNIDADE		
113	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO GRANDE, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.º (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO. PAR		255	UNIDADE		
114	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO MÉDIO CANO LONGO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.º (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO LONGO.		345	UNIDADE		
115	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO MÉDIO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.º (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO.		255	UNIDADE		

116	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO PEQUENO CANO MÉDIO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO.	270	UNIDADE		
117	MÁSCARA - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	270	PACOTE		
118	NAFTALINA SÓLIDA - BOLAS 100% PURA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	900	UNIDADE		
119	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM.	240	UNIDADE		
120	PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X40CM	588	UNIDADE		
121	PANO PARA LIMPEZA, (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM	459	UNIDADE		
122	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	1995	PACOTE		
123	PAPEL HIGIÊNICO - ROLOS COM 60 M, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	2199	PACOTE		
124	PAPEL TOALHA - COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 6 ROLOS DE 20CM X 200M.	498	FARDO		
125	SACO DE LIXO 20 LITROS, 40X52X0,004COM 10 UNIDADES	195	PACOTE		
126	PEDRA SANITÁRIA - 25G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	648	UNIDADE		
127	RASTELO - DE FERRO 12 PONTAS, DE FERRO 12 PONTAS COM CABO DE MADEIRA.	120	UNIDADE		
128	RASTELO - REGULAR, REGULAR, FERRO REDONDO COM CABO (RABO DE PAVÃO) GRANDE.	129	UNIDADE		
129	RODINHO DE PIA - DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA.	75	UNIDADE		
130	RODO BORRACHA 60CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	150	UNIDADE		
131	RODO PEQUENO (20CM) - MULTIUSO IDEAL PARA COZINHA E BANHEIRO, EFICIENTE EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI-RUGOSAS, COM CABO DE MADEIRA.	177	UNIDADE		
132	RODO PLÁSTICO- PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.	249	UNIDADE		
133	SABÃO DE COCO UFE 200G PACOTES COM 5 UNIDADES	549	UNIDADE		
134	SABÃO EM BARRA NEUTRO, SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.	648	UNIDADE		
135	SABÃO EM PÓ (PACOTE COM 1KG), COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL.	888	PACOTE		
136	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO - PASTA SAPONÁCEA, EMBALAGEM COM 500 G	369	UNIDADE		
137	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.	450	UNIDADE		
138	SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIAZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO).	168	UNIDADE		
139	SACO DE LIXO 15L - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	555	PACOTE		
140	SACO DE LIXO 200 LITROS, 90X105X0,005 COM 100 UNIDADES	555	PACOTE		
141	SACO PLÁSTICO - 50 LITROS, PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056(PACOTE COM 10 UNID).	546	PACOTE		
142	SACO PLÁSTICO - 100 LITROS, PARA LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 80CM X120CM X 10 MICRAS DE ESPESSURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).	585	PACOTE		
143	SACO PLÁSTICO - 30 LITROS, PRODUTO PARA ACONDICIONAR LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MEDINDO 59 CM X 62 CM E 0.4 MICRAS DE ESPESSURA (PACOTE COM 10 UNIDADES).	570	PACOTE		

144	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		348	UNIDADE		
145	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 MTS; PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPER RESISTENTE COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL NA COR VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA.		138	UNIDADE		
146	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO UTILIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO. CORES: FRENTE VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL ATÉ 10%): 12 CM DE PROFUNDIDADE, 11 CM DE LARGURA E 26 CM ALTURA		162	UNIDADE		
147	VASSOURA DE NYLON - PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20		348	UNIDADE		
148	VASSOURA DE PALHA - MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.		348	UNIDADE		
149	VASSOURA DE PÊLO - PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.		240	UNIDADE		
150	VASSOURA DE PIAÇABA - EM MADEIRA TRATADA E POLIDA,		450	UNIDADE		
151	ABRIDOR DE LATA - EM INOX REFORÇADO		150	UNIDADE		
152	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO DE 50 CM POR LARGURA DE 35 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, ALTURA DE 07 CM. ESPESURA DE 3MM. COM ALÇA, SEM TAMPA		90	UNIDADE		
153	BACIA ALUMÍNIO, 30CM		40	UNIDADE		
154	BACIA ALUMÍNIO, 40CM		40	UNIDADE		
155	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 20 LITROS, COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A		70	UNIDADE		
156	BALDE PLÁSTICO PRETO - 20 LITROS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA.		60	UNIDADE		
157	BORRACHA DE VEDAÇÃO, PARA PANELA DE PRESSÃO - 20 14, 4,5LTS		75	UNIDADE		
158	COADOR GRANDE PARA CAFÉ		80	UNIDADE		
159	CONCHA - ALUMÍNIO INTEIRA CABO APROXIMADAMENTE 60 CM		80	UNIDADE		
160	FACA DE CORTE 7, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO - 18 CM APROX		150	UNIDADE		
161	FACA DE PÃO GRANDE, LÂMINA DE SERRA, MEDINDO 21 CM (CERCA DE 8") EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO.		90	UNIDADE		
162	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE 5 LITROS		38	UNIDADE		
163	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 900ML		65	UNIDADE		
164	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS, COM CABO E TAMPA, CAPACIDADE 02 LITROS, (TRANSPARENTE).		60	UNIDADE		
165	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.		40	UNIDADE		
166	PANELA DE PRESSÃO 12 LITROS, PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO.		25	UNIDADE		
167	PANELA DE PRESSÃO 14 LITROS, PANELA DE PRESSÃO DE 14 LITROS COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO.		15	UNIDADE		
168	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO.		12	UNIDADE		
169	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.		160	UNIDADE		

170	PEDRA PARA AMOLAR FACAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 X 0,45 CM.		70	UNIDADE		
171	RALADOR, POSSUI 4 FACES, AÇO 18/0, ONDE PODERÃO SER FEITOS DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS. ALÇAS EM PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXC): 10,5 X 0,8 X 23CM.		96	UNIDADE		
172	SOCADOR DE FEIJÃO, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM CABO EM POLIETILENO NA COR BRANCA COM CABO EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 100 CM.		90	UNIDADE		
173	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL, DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.		80	UNIDADE		
174	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA ROLÃO DE 300 MTS; PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPER RESISTENTE COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL NA COR VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA.		75	UNIDADE		
175	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS. TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM.		60	UNIDADE		
176	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES- TOUCA DESCARTÁVEL CONFECIONADA EM TNT- COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.		70	PACOTE		
177	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO, REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO DE 60CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS.		70	UNIDADE		
178	ESPRESSO DE ALHO MANUAL, EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO 25CM		80	UNIDADE		
179	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 10 LITROS, EM INOX, BASCULANTE, POTÊNCIA 1,5 CV		15	UNIDADE		
Total						

1- Os valores unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

3- Declaramos, ainda, concordância com todas as normas editalícias.

4 – É obrigatório a apresentação das marcas para os produtos que a licitante apresentar preços.

Cidade, __ de ____ de 2018

Nome e CPF

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31102018/02

(Nome da empresa)....., CNPJ nº....., sediada(endereço completo)....., declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2018.

(nome e número da identidade do declarante/ Assinatura)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31102018/02

Pela presente, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que esta Empresa em qualquer fase de suas atividades, não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Cidade, de de 2018.

(nome da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

A Comissão Permanente de Licitação **DEIXA CLARO** que os modelos dos **DOCUMENTOS** constantes nos Anexos de I a V do presente Edital e que deverão ser apresentados pelos licitantes em papel timbrado da empresa é uma simples orientação para que os mesmos possam elaborá-los, não havendo **OBRIGATORIEDADE** de apresentar formas e dizeres idênticos.

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31102018/02

1 - DO OBJETO: Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação e com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	AÇUCAR REFINADO, SACA DE 1KG		400	UNIDADE	3,46	1.384,00
02	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, 2KG, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR 2KG.		260	UNIDADE	6,46	1.679,60
03	ADOÇANTE CICLAMATO SACARINA., ASPECTO FISICO LIQUIDA LIMPIDIO TRANSPARENTE, INGREDIENTES CICLAMATO SACARINA.		100	UNIDADE	3,96	396,00
04	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO SUBGRUPO PARBOLIZADO 5KG, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES - 5KG.		400	UNIDADE	15,26	6.104,00
05	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO 1KG, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES - 1KG		780	UNIDADE	3,96	3.088,80
06	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, RE-CHEADA, VIDRO DE 500GR.		140	UNIDADE	10,70	1.498,00
07	AZEITONA, TIPO VERDE, SEM TEMPERO, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO GRANDE, SEM TEMPERO, VIDRO DE 500GR.		150	UNIDADE	9,26	1.389,00
08	BACON DEFUMADO PCT 250GR, INGREDIENTES: CARNE SUÍNA, APRESENTAÇÃO DEFUMADO.		250	QUILO	20,59	5.147,50
09	BISCOITO, "CREAM CRACKER" SABOR ÁGUA E SAL, EMBALAGENS PLASTICAS PACOTE DE 400GR.		1200	UNIDADE	4,13	4.956,00
10	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIO, PACOTE 400GR.		1100	UNIDADE	5,26	5.786,00
11	BISCOITO COM SAL TIPO SALT CRACKER PACOTE 360GR, COM SUB EMBALAGENS INTERNAS.		1500	UNIDADE	4,00	6.000,00
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO PACOTE DE 250GR		350	UNIDADE	4,96	1.736,00
13	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA		350	QUILO	17,66	6.181,00
14	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE		350	QUILO	18,93	6.625,50
15	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA DE PRIMEIRA		450	QUILO	18,63	8.383,50
16	CARNE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, CONGELADOS		450	QUILO	7,43	3.343,50
17	CARNE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO, CONGELADO		350	QUILO	15,66	5.481,00
18	CARNE FRANGO TIPO PEITO COM OSSO, CONGELADO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM TIPO EXPORTAÇÃO.		300	QUILO	13,33	3.999,00
19	CARNE DE SOL DE 1ª QUALIDADE		300	QUILO	18,33	5.499,00
20	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE		370	QUILO	18,33	6.782,10
21	CHA ALIMENTAÇÃO, TIPO PRETO, SABOR NATURAL CAIXA C/ 10 SACOS, DE USO ALIMENTICIO SABOR NATURAL.		450	UNIDADE	3,80	1.710,00
22	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR CAMOMILA, USO ALIMENTÍCIO, CAIXA COM 10 SACOS.		460	UNIDADE	3,83	1.761,80
23	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR CIDREIRA, USO ALIMENTÍCIO, CAIXA COM 10 SACOS.		260	UNIDADE	4,13	1.073,80
24	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR HORTELÃ, USO ALIMENTÍCIO, CAIXA COM 10 SACOS.		340	UNIDADE	3,30	1.122,00
25	CEBOLA CABEÇA, USO CULINARIO, TIPO BRANCA.		590	QUILO	5,00	2.950,00
26	CONDIMENTO, GENGIBRE, BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJEIRAS.		350	QUILO	4,00	1.400,00
27	CREME DE LEITE TETRA PARK 200GR		250	UNIDADE	3,13	782,50
28	EXTRATO DE TOMATE, EMBALADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS,		450	UNIDADE	4,06	1.827,00
29	EXTRATO DE TOMATE, EMBALADO EM COPO DE 190 GRAMAS		560	UNIDADE	2,23	1.248,80
30	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA E AMARELA, INSENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM ASPECTO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1 KG QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO.		280	QUILO	5,83	1.632,40
31	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, TIPO 1 NOVO CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.		380	UNIDADE	5,93	2.253,40
32	FRUTA IN NATURA, ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA		260	QUILO	5,93	1.541,80
33	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA		280	QUILO	4,80	1.344,00
34	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PÊRA		270	QUILO	3,83	1.034,10
35	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE GALA		260	QUILO	4,13	1.073,80

36	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPECIE FORMOSA	250	QUILO	5,03	1.257,50
37	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPECIE PAPAYA	250	QUILO	5,16	1.290,00
38	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA	200	QUILO	6,90	1.380,00
39	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPECIE AMARELO	540	QUILO	4,83	2.608,20
40	IORGUTE, BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA EM SABORES DIVERSOS DE 1LT	300	UNIDADE	7,66	2.298,00
41	LEGUMES IN NATURA, TIPO ABOBORA, ESPECIE SECA	300	QUILO	4,33	1.299,00
42	LEGUMES IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPECIE COMUM	250	QUILO	3,46	865,00
43	LEGUMES IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPECIE VERMELHO	240	QUILO	7,26	1.742,40
44	LEGUMES IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPECIE LONGA VIDA	350	QUILO	4,83	1.690,50
45	LEGUMES IN NATURA, TIPO BATATA, ESPECIE INGLESIA	400	QUILO	4,66	1.864,00
46	LEGUMES IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPECIE COMUM	250	QUILO	4,10	1.025,00
47	LEGUMES IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPECIE COMUM	300	QUILO	4,10	1.230,00
48	LEGUMES IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPECIE COMUM	222	QUILO	5,43	1.205,46
49	LEGUMES IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPECIE COMUM	126	QUILO	4,16	524,16
50	LEGUME IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPECIE VERDE.	222	QUILO	4,83	1.072,26
51	LEITE, TIPO UHT INTEGRAL, EMBALAGEM TETRAPAK(CAIXINHA)1LT	210	CAIXA	5,50	1.155,00
52	LEITE, TIPO UHT DESNATADO, EMBALAGEM TETRAPAK(CAIXINHA)1LT	390	CAIXA	5,83	2.273,70
53	LINGUIÇA TIPO CALEBRESA, CARNE SUINA.	250	QUILO	13,30	3.325,00
54	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO ESPAGUETE,500G Nº08	350	UNIDADE	3,03	1.060,50
55	MACARRÃO, TIPO SÊMOLA, FORMATO PARAFUSO 500G.	350	UNIDADE	3,66	1.281,00
56	MARGARINA VEGETAL 500G. COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LIPIDI-OS.ACONDICIONADA EM POTES DE 500G.	90	UNIDADE	3,63	326,70
57	MARGARINA VEGETAL 250G, COM SAL, COMPOSTO DE 80%DE LIPIDIOS, ACONDICIONADA EM POTES DE 250G.	120	UNIDADE	2,63	315,60
58	OLEO VEGETAL DE SOJA 900ML, REFINADO.ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO DE 900ML.	450	UNIDADE	4,76	2.142,00
59	OVOS DE GALINHA CARTELA C/30 UNID.	120	CARTELA	14,66	1.759,20
60	PÃO TIPO DE FORMA FATIADO	1500	PACOTE	6,00	9.000,00
61	UVA PASSA SEM SEMENTE 100G. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLASTICAS DE 100G.	210	UNIDADE	3,96	831,60
62	POLPA DE FRUTAS NATURAL, SABOR ACEROLA 1KG	560	UNIDADE	8,50	4.760,00
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR AÇAÍ 1KG	560	UNIDADE	11,66	6.529,60
64	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ABACAXI 1KG	560	UNIDADE	7,93	4.440,80
65	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO DE 50GRS	250	PACOTE	2,53	632,50
66	SAL, TIPO FINO DE 1KG.	250	UNIDADE	1,06	265,00
67	SAL, TIPO GROSSO DE 1KG.	250	UNIDADE	2,23	557,50
68	SALSICHA (HOT DOG)	480	QUILO	7,00	3.360,00
69	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL (GOIABA, MANGA E UVA)500ML, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO FRASCO COM 500ML.	340	UNIDADE	5,70	1.938,00
70	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL-MARACUJÁ 500ML, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO(MARACUJÁ)-FRASCO COM 500ML	230	UNIDADE	5,56	1.278,80
71	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO E INTEGRAL-ACEROLA 500ML, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO(ACEROLA)-FRASCO COM 500ML	240	UNIDADE	6,33	1.519,20
72	VERDURA IN NATURA, SALSA, COMUM	450	MAÇOS	3,00	1.350,00
73	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPECIE CRESPA	450	MAÇOS	3,50	1.575,00
74	VERDURA IN NATURA, TIPO COENTRO, ESPECIE COMUM	350	MAÇOS	2,76	966,00
75	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM.	300	MAÇOS	3,33	999,00
76	VINAGRE, MATERIA PRIMA VINHO TINTO DE MAÇÃ TIPO NEUTRO 500ML	130	UNIDADE	6,13	796,90
77	ÁGUA SANITARIA. PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCIPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO.EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNT/NBR 13390: 05/1995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM 01 LITRO.	690	UNIDADE	2,80	1.932,00
78	ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO COM PRAZO DE VALIDADE, A 96 º E EMBALAGEM DE 1 LITRO.	150	UNIDADE	9,16	1.374,00
79	ÁLCOOL GEL 500ML, ÁLCOOL ETÍLICO 70% - DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTISSEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO; VALIDADE DE 24 MESES; FRASCO DE 500 ML.	120	UNIDADE	5,26	631,20
80	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, PRODUTO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. 99,5º INPM, EM FRASCO DE 1000ML.	60	UNIDADE	8,46	507,60

81	ÁLCOOL LÍQUIDO 1L, ÁLCOOL ETÍLICO CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA, EMBALAGEM CONTENDO 1000 ML, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER		135	UNIDADE	8,66	1.169,10
82	CERA LQUIDA 1L, PRODUTO INCOLOR À BASE DE ALCALINIZANTE, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL E AMULGADORES. (1 LITROS).		750	UNIDADE	4,80	3.600,00
83	DESINFETANTE PARA USO GERAL 2L, DESINFETANTE, DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE PROLIFERAÇÃO DE MICRORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES, DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME QUE PERMANECE APÓS A APLICAÇÃO DO PRODUTO. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. IDEAL PARA DESINFECÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS, PIAS, LATAS DE LIXO E LADRILHOS DE SANITÁRIOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS		780	UNIDADE	6,50	5.070,00
84	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		240	UNIDADE	10,40	2.496,00
85	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, PRODUTOSUPERCONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5. EMBALAGEM COM 500 ML.		750	UNIDADE	2,60	1.950,00
86	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, EM BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, CABO COM 50 A 60CM		150	UNIDADE	10,93	1.639,50
87	DETERGENTE TIPO AZULIM OU SIMILAR, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N), ODOR: PERFUMADO, COR: AZUL, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA, EMBALAGEM COM 1 LITRO, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, DATA DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.		450	UNIDADE	8,30	3.735,00
88	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO EM FIO NYLON COM CABO E SUPORTE.		240	UNIDADE	6,80	1.632,00
89	ESFREGÃO(MOP) PARA LIMPEZA DE CHÃO, SUPORTE EM POLIPROPILENO DE 34CM(C) X 12,5CM(L) COM CONECTOR GIRATÓRIO PARA ALCANÇAR ÁREAS DIFÍCEIS, COM ENCAIXE PARA CABOS; CABO CILÍNDRICO DE ALUMÍNIO, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 150CM(C). REFIL MOPMICRO LUVIA DE FIBRA.		240	UNIDADE	18,90	4.536,00
90	ESPANADOR SINTÉTICO, 30 CM COM CERDAS FINAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA PLASTIFICADO		240	UNIDADE	21,83	5.239,20
91	ESPONJA DE AÇO - PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID).		450	PACOTE	3,50	1.575,00
92	ESPONJA DUPLA FACE - ESPONJA PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E LIMPEZA EM GERAL DUPLA FACE, SINTÉTICA PARA LIMPEZA - ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABRASIVO EM UMA FACE, ANTIBACTÉRIAS; FORMATO QUADRADO. MEDIDAS APROXIMADAS (VARIÁVEL 10%):12 CM X 8 CM X 2 CM DE ESPESSURA		678	UNIDADE	1,15	779,70
93	ESPONJA PARA BANHO, MEDIDA APROXIMADA DE 115X77X23MM, EM ESPUMA, FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO HIGIENE PESSOAL.		270	UNIDADE	3,66	988,20
94	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE, FOLHAS SIMPLES, GOFRADAS, COR EXTRA BRANCO, MEDINDO 23 X 20CM (PODENDO VARIAR EM ATÉ 1CM DE CADA LADO), EMBALADOS EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO PACOTE COM 50 UNIDADES.		270	PACOTE	3,50	945,00
95	FLANELA - PRODUTO CONFECCIONADO COM 100% DE ALGODÃO, MEDINDO 60 CM X 40CM.		360	UNIDADE	4,33	1.558,80
96	INSETICIDA EM SPRAY, EMBALAGEM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FÓRMULA COM ÁGUA, INODORO, MULTIINSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NÃO CONTER CFC. COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAÇÃO. FRASCO COM 300ML.		270	UNIDADE	11,00	2.970,00
97	INSETICIDA LIQUIDO INCOLOR PARA CUPIM		240	UNIDADE	17,03	4.087,20
98	LIMPA ALUMÍNIO - A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		345	UNIDADE	3,10	1.069,50
99	LIMPA FORNO - LÍQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERÍSTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM: 250 ML/ 275G.		309	UNIDADE	14,76	4.560,84
100	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA		348	UNIDADE	15,03	5.230,44
101	LIMPADOR MULTIUSO, (DESENGORDURANTE), LÍQUIDO TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML. COM BICO DOSADOR.		450	UNIDADE	6,10	2.745,00

102	LIMPADOR MULTIUSO - LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA LIMPEZA DE GRANDES SUPERFÍCIES (LAVÁVEIS) COMO PISOS E AZULEJOS DE COZINHAS E BANHEIROS EMBALAGEM COM 500 ML.	348	UNIDADE	4,21	1.465,08
103	LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, NA COR PRETA.	75	UNIDADE	125,66	9.424,50
104	LIXEIRA PARA BANHEIRO - LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA.	150	UNIDADE	15,50	2.325,00
105	LIXEIRA PLÁSTICA - COM TAMPA E PEDAL PARA ACIONAMENTO NA COR VARIADA, MEDINDO 71CM DE ALT. X 44,5CM DE LARG. X 37CM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE PARA 50 LITROS E COMPARTIMENTO INTERNO REMOVÍVEL, COM VARÃO DE ACIONAMENTO EM METAL.	90	UNIDADE	65,66	5.909,40
106	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES COM TAMPA, TAM.M LIXEIRA PEDAL PLASVALE PLASTICO BRANCO 50 LITROS DIMENSÕES: 42,2 X 44,5 X 56,0 EMBALAGEM: 1 CAPACIDADE: 50 LITROS MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO	90	UNIDADE	56,00	5.040,00
107	LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES COM TAMPA TAM G, CESTO PLÁSTICO QUADRADO COM PEDAL E SEM RODAS 100L CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. PEDAL CONFECCIONADO COM PLÁSTICO RESISTENTE.CAPACIDADE: 100L. MEDIDAS:(AXLXP) 92,7CM X 55,5CM X 53CM	75	UNIDADE	114,00	8.550,00
108	LIXEIRA C PEDAL PLÁSTICO 15L, QUADRADA BANHEIRO LIXEIRA PLÁSTICA SIMPLES COM TAMPA TAM P COR: BRANCO COM PEDAL E TAMPA DIMENSÕES: 32,5 CM (COMPRIMENTO) 26 CM (LARGURA) 36,5 CM (ALTURA)	69	UNIDADE	21,83	1.506,27
109	LUVA LÁTEX - TAM G, A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO.CX COM 100 UNIDADES. TAMANHO G.	450	CAIXA	6,16	2.772,00
110	LUVA LÁTEX - TAMANHO M, A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO.CX COM 100 UNIDADES. TAMANHO M	375	CAIXA	6,06	2.272,50
111	LUVA LÁTEX - TAM P, A LUVA DE LÁTEX É CONFECCIONADA EM LÁTEX, SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, PORTANTO APRESENTADA NA COR NATURAL, NÃO ESTÉRIL, MODELAGEM AMBIDESTRA, COM OU SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO), DESCARTÁVEL APÓS UM USO.CX COM 100 UNIDADES. TAMANHO P.	348	CAIXA	5,76	2.004,48
112	LUVA TÉRMICA - USADA PARA EVITAR QUEIMADURA EM MÃOS E BRAÇOS. ATENTAR PARA A TEMPERATURA MÁXIMA DE PROTEÇÃO, SE É SUFICIENTE PARA A TAREFA PCT.1 PAR	255	UNIDADE	9,60	2.448,00
113	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO GRANDE, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.CANO MÉDIO. PAR	255	UNIDADE	5,66	1.443,30
114	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO MÉDIO CANO LONGO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO LONGO.	345	UNIDADE	6,76	2.332,20
115	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO MÉDIO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO.	255	UNIDADE	7,00	1.785,00
116	LUVA DE BORRACHA - TAMANHO PEQUENO CANO MÉDIO, MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM C.ª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO PEQUENO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO. CANO MÉDIO.	270	UNIDADE	6,30	1.701,00
117	MÁSCARA - TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA, TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 100 UNIDADES.	270	PACOTE	4,16	1.123,20
118	NAFTALINA SÓLIDA - BOLAS 100% PURA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	900	UNIDADE	3,33	2.997,00
119	PÁ PARA COLETA DE LIXO - PRODUTO COM BASE GALVANIZADA E CÔNCAVA, MEDINDO 21CM X 20CM COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO 50CM.	240	UNIDADE	9,00	2.160,00
120	PANO DE PRATO - PANO DE COPA EM TECIDO 100% ALGODÃO. TAM 65X40CM	588	UNIDADE	6,56	3.857,28
121	PANO PARA LIMPEZA, (PANO PARA CHÃO) - PRODUTO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, BRANCO ALVEJADO E FLANELADO NO TAMANHO 58CM X 80CM	459	UNIDADE	5,56	2.552,04
122	PAPEL HIGIÊNICO - COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	1995	PACOTE	3,43	6.842,85

123	PAPEL HIGIÊNICO - ROLOS COM 60 M, COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 60 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS.	2199	PACOTE	4,00	8.796,00
124	PAPEL TOALHA - COM 100% DE CELULOSE VIRGEM. FARDO CONTENDO 6 ROLOS DE 20CM X 200M.	498	FARDO	5,06	2.519,88
125	SACO DE LIXO 20 LITROS, 40X52X0,004COM 10 UNIDADES	195	PACOTE	3,76	733,20
126	PEDRA SANITÁRIA - 25G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	648	UNIDADE	1,80	1.166,40
127	RASTELO - DE FERRO 12 PONTAS, DE FERRO 12 PONTAS COM CABO DE MADEIRA.	120	UNIDADE	17,66	2.119,20
128	RASTELO - REGULAR, REGULAR, FERRO REDONDO COM CABO (RABO DE PAVÃO) GRANDE.	129	UNIDADE	14,83	1.913,07
129	RODINHO DE PIA - DE PLÁSTICO, PARA LIMPEZA DE PIA.	75	UNIDADE	16,90	1.267,50
130	RODO BORRACHA 60CM - BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; COM A BASE MEDINDO 60 CENTÍMETROS; COM CABO DE ALUMÍNIO, DE 120 (CENTO E VINTE) CENTÍMETROS	150	UNIDADE	15,03	2.254,50
131	RODO PEQUENO (20CM) - MULTIUSO IDEAL PARA COZINHA E BANHEIRO, EFICIENTE EM SUPERFÍCIES LISAS E SEMI-RUGOSAS, COM CABO DE MADEIRA.	177	UNIDADE	8,46	1.497,42
132	RODO PLÁSTICO- PRODUTO COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM X 6CM DE LARGURA MÍNIMA. BORRACHA DUPLA POROSA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1CM E CABO INCLINADO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM.	249	UNIDADE	13,73	3.418,77
133	SABÃO DE COCO UFE 200G PACOTES COM 5 UNIDADES	549	UNIDADE	2,86	1.570,14
134	SABÃO EM BARRA NEUTRO, SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.	648	UNIDADE	2,45	1.587,60
135	SABÃO EM PÓ (PACOTE COM 1KG), COM MULTIAÇÃO PARA LIMPEZA EM GERAL.	888	PACOTE	4,33	3.845,04
136	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO - PASTA SAPONÁCEA, EMBALAGEM COM 500 G	369	UNIDADE	8,50	3.136,50
137	SABONETE EM BARRA - BARRA COM 90 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ INDICAR NO RÓTULO O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL.	450	UNIDADE	2,08	936,00
138	SABONETE LÍQUIDO - PRODUTO VISCOSO, COM AROMA DE ERVA DOCE E À BASE DE LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, METILISOTIAZOLINONA, EDTA, ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, COCAMIDA, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ÁGUA DEIONIZADA COM REGISTRO NA ANVISA. (EMBALAGEM DE 1 LITRO).	168	UNIDADE	23,66	3.974,88
139	SACO DE LIXO 15L - SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. NBA 9190/9191/13055/13056.	555	PACOTE	4,00	2.220,00
140	SACO DE LIXO 200 LITROS, 90X105X0,005 COM 100 UNIDADES	555	PACOTE	3,93	2.181,15
141	SACO PLÁSTICO - 50 LITROS, PARA LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, MEDINDO 63CM X 80CM, 8 MICRAS DE ESPESURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056(PACOTE COM 10 UNID).	546	PACOTE	4,36	2.380,56
142	SACO PLÁSTICO - 100 LITROS, PARA LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MEDINDO 80CM X120CM X 10 MICRAS DE ESPESURA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. (PACOTE COM 10 UNID).	585	PACOTE	4,80	2.808,00
143	SACO PLÁSTICO - 30 LITROS, PRODUTO PARA ACONDICIONAR LIXO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS MEDINDO 59 CM X 62 CM E 0.4 MICRAS DE ESPESURA (PACOTE COM 10 UNIDADES).	570	PACOTE	3,76	2.143,20
144	SODA CÁUSTICA - COM 98 A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	348	UNIDADE	18,50	6.438,00
145	SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO DE 300 MTS; PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPER RESISTENTE COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL NA COR VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA.	138	UNIDADE	4,73	652,74
146	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL, DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO UTILIZA REFIL COM 800 ML OU RESERVATÓRIO. CORES: FRENTE VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL ATÉ 10%): 12 CM DE PROFUNDIDADE, 11 CM DE LARGURA E 26 CM ALTURA	162	UNIDADE	3,20	518,40
147	VASSOURA DE NYLON - PRODUTO COM BASE PLÁSTICA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 27CM X 5 CM, COM CERDAS DE NYLON MEDINDO 9CM, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 TUFOS. O CABO DEVERÁ SER REVESTIDO DE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,20	348	UNIDADE	14,33	4.986,84
148	VASSOURA DE PALHA - MATERIAL DAS CERDAS PALHA, MATERIAL DO CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60 CM, COM CABO COMPRIDO PARA LIMPEZA EM GERAL.	348	UNIDADE	3,60	1.252,80

149	VASSOURA DE PÊLO - PRODUTO COM BASE EM PLÁSTICO/MADEIRA (TRATADA, POLIDA E PINTADA) RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27CM X5CM, CERDAS DE PELO SINTÉTICO COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 5CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 120CM.		240	UNIDADE	12,06	2.894,40
150	VASSOURA DE PIAÇABA - EM MADEIRA TRATADA E POLIDA,		450	UNIDADE	13,23	5.953,50
151	ABRIDOR DE LATA - EM INOX REFORÇADO		150	UNIDADE	3,00	450,00
152	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO COMPRIMENTO DE 50 CM POR LARGURA DE 35 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, ALTURA DE 07 CM. ESPESURA DE 3MM. COM ALÇA, SEM TAMPA		90	UNIDADE	29,16	2.624,40
153	BACIA ALUMÍNIO, 30CM		40	UNIDADE	34,86	1.394,40
154	BACIA ALUMÍNIO, 40CM		40	UNIDADE	62,40	2.496,00
155	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE 20 LITROS, COPO DESCARTÁVEL 300ML MATERIAL DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE CRISTAL, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 2,20 GRAMAS POR COPO, EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SÍMBOLO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME À NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE À NORMA DA ABNT NBR 14865/2002 - COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS. PACOTE COM 100 UNIDADES. NAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR A CAPACIDADE DE CADA COPO E A		70	UNIDADE	25,06	1.754,20
156	BALDE PLÁSTICO PRETO - 20 LITROS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA EM ARAME ZINCADO E BORDA REFORÇADA.		60	UNIDADE	10,16	609,60
157	BORRACHA DE VEDAÇÃO, PARA PAINEL DE PRESSÃO - 20 14, 4,5LTS		75	UNIDADE	7,80	585,00
158	COADOR GRANDE PARA CAFÉ		80	UNIDADE	5,83	466,40
159	CONCHA - ALUMÍNIO INTEIRA CABO APROXIMADAMENTE 60 CM		80	UNIDADE	8,16	652,80
160	FAÇA DE CORTE 7, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO - 18 CM APROX		150	UNIDADE	9,16	1.374,00
161	FAÇA DE PÃO GRANDE, LÂMINA DE SERRA, MEDINDO 21 CM (CERCA DE 8") EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO.		90	UNIDADE	4,40	396,00
162	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE 5 LITROS		38	UNIDADE	36,00	1.368,00
163	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 900ML		65	UNIDADE	13,83	898,95
164	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS, COM CABO E TAMPA, CAPACIDADE 02 LITROS, (TRANSPARENTE).		60	UNIDADE	9,16	549,60
165	PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LITROS, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.		40	UNIDADE	37,66	1.506,40
166	PAINEL DE PRESSÃO 12 LITROS, PAINEL DE PRESSÃO DE 12 LITROS COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO.		25	UNIDADE	226,00	5.650,00
167	PAINEL DE PRESSÃO 14 LITROS, PAINEL DE PRESSÃO DE 14 LITROS COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO.		15	UNIDADE	326,66	4.899,90
168	PAINEL DE PRESSÃO 20 LITROS, COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO.		12	UNIDADE	358,33	4.299,96
169	PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE 22 X 20 CM CADA UMA.		160	UNIDADE	5,00	800,00
170	PEDRA PARA AMOLAR FACAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,20 X 0,45 CM.		70	UNIDADE	13,83	968,10
171	RALADOR, POSSUI 4 FACES, AÇO 18/0, ONDE PODERÃO SER FEITOS DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS. ALÇAS EM PLÁSTICO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA DURANTE A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LXAXC): 10,5 X 0,8 X 23CM.		96	UNIDADE	5,50	528,00
172	SOCADOR DE FEIJÃO, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM CABO EM POLIETILENO NA COR BRANCA COM CABO EM POLIETILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 100 CM.		90	UNIDADE	7,16	644,40
173	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL, DE 200 ML FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.		80	UNIDADE	21,16	1.692,80
174	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, DISPENSER PARA PAPEL TOALHA ROLÃO DE 300 MTS; PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPER RESISTENTE COM FRENTE TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO RÁPIDA DO NÍVEL DE PAPEL NA COR VERDE ACRÍLICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA.		75	UNIDADE	8,16	612,00

175	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS. TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM.	60	UNIDADE	7,93	475,80
176	TOUCA DESCARTÁVEL, PCT COM 100 UNIDADES- TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT- COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	70	PACOTE	5,50	385,00
177	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO, REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO DE 60CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ANEL DE APOIO, COM ALÇAS.	70	UNIDADE	10,16	711,20
178	ESPRESSADOR DE ALHO MANUAL, EM INOX REFORÇADO, COM CABO ANATÔMICO E EM INOX, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA, TAMANHO APROXIMADO 25CM	80	UNIDADE	6,96	556,80
179	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE 10 LITROS, EM INOX, BASCULANTE, POTÊNCIA 1,5 CV	15	UNIDADE	328,33	4.924,95
Total					435.977,71

2 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

2.1. A despesa será consignada nas Dotações Orçamentárias: 12.361.0008.2.083 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação / 12.361.0008.2.087 – Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNDE / 12.361.0008.2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB / Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação / 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene / 4.4.90.52.00 – Material Permanente / 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha / 4.4.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos.

2.2. O fornecimento dos produtos será de acordo com as necessidades do Fundo de Educação mediante Ordem de Serviço;

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria de Finanças.

3 – VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração de 12(doze) meses.

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ELDORADO DO CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à PA 275 S/Nº - Km 02 – Eldorado do Carajás - Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.103.015/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Ieda Maria dos Santos Sousa, portadora do CPF nº 343.593.623-15 e do RG nº 4401662 SSP/PA, doravante denominada simplesmente SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____ SSP/..., residente à _____, bairro _____, na cidade de _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA VENCEDORA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo VI – Termo de Referência deste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31102018/02 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Vencedora.

3. DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Para os efeitos legais, o valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____),

4. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia subsequente ao do fechamento da fatura, cujo período compreende do dia 1º ao dia 30 do mês anterior, mediante apresentação de documentação, contendo a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, por quem de direito, e uma vez concluído o processo legalmente adotado pela Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás para solução de seus débitos.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

4.2.1. Observadas às determinações contidas neste Edital, o valor do contrato poderá ser reajustado, visando adequação aos novos preços de mercado, observada o interregno mínimo de 01 (um) ano, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificado, em solicitação do licitante vencedor e posterior aprovação do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

6. DOS PREÇOS

6.1. Os preços e a indicação da respectiva Vencedora detentora do Contrato serão publicados de forma resumida no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

6.2. A qualquer tempo, o menor preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo de Educação convocar a Empresa Vencedora para negociar o novo valor.

6.2.1 Caso a Empresa Fornecedora classificada em 1º (primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, a Secretaria de Educação poderá liberar a fornecedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

6.3. Durante o período de validade do Contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

6.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Vencedora e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO de Educação à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

6.5. Os preços apresentados são os seguintes:

TEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01					
02					
03					
04					
total					

7. DO CONTROLE DOS PREÇOS

7.1. O Fundo de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Contrato.

8. DA REVOGAÇÃO

8.1. A Empresa Vencedora poderá ter o seu Contrato revogado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A revogação do seu Contrato poderá ser:

8.2.1. a pedido da própria Empresa Vencedora, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

8.2.2. por iniciativa do Fundo de Educação, quando:

a) a Empresa Vencedora não aceitar reduzir o menor preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) a Empresa Vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Vencedora não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

e) a Empresa Vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes do Contrato;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a P MEC fará o devido apostilamento no Contrato e informará aos proponentes com total atenção ao disposto no Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O presente Contrato será divulgada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO DE EDUCAÇÃO

10.1. São obrigações do Fundo de Educação, além das evidenciadas no Edital:

a) gerenciar o Contrato;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) Efetuar os pagamentos nos prazos previstos em contrato, após regular processamento.

d) Acompanhar, avaliar e controlar a integral e fiel execução do objeto do contrato, bem como expedir notificação à contratada visando a reparação, a correção ou eliminação, às suas expensas, de vícios, irregularidades ou defeitos verificados, assinalando prazo para tal.

e) Fica designado, mediante Portaria Nº 04A/18 GPM de 11/01/2018 o Servidor ALDENIR PEREIRA AIRES para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços objetos do contrato.

f) Anotar em registro próprio, todas as ocorrências, faltas, defeitos e atrasos relacionados à execução dos serviços prestados pelos profissionais envolvidos na prestação dos serviços objeto da contratação.

g) Aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis, quando necessárias.

h) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

i) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

j) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

k) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

l) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;

m) a fiscalização exercida pelo Fundo de Educação não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

11.1 - Assinar o Contrato em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

11.2 - Comunicar a Secretaria de Educação qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;

11.3 - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Fundo de Educação.

11.4 - Corrigir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da comunicação pelo setor competente deste Fundo, os serviços que não atendam as exigências em relação ao exigido neste Edital, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

11.5 - Arcar com as despesas para a execução dos serviços caso tenham que ser corrigidos;

11.6- Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo a licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos a Detentora do Menor Preço;

11.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora.

11.8 - A Empresa Vencedora não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo autorização por escrito da Autoridade Competente;

11.9 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vale-refeição;

f) vales-transportes; e

g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

11.10 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

11.11 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

11.12- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

11.13 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

11.14 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto ou serviço;

11.15 - E demais dispostos contidos no **Anexo VI** - Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

12.1 - À CONTRATADA caberá, ainda:

12.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

12.3 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

12.4 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

12.5 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

12.6 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

13.1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização dos Serviços previstas neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Serviços neste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

13.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

13.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

13.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

13.2.4 - Fizer declaração falsa;

13.2.5 - Cometer fraude fiscal;

13.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

13.2.7 - Não celebrar o contrato;

13.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

13.2.9 - Apresentar documentação falsa.

13.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

13.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

14.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

14.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

14.2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

14.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente

14.3.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

15. DA EXECUÇÃO E DA GARANTIA

15.1. A execução do objeto, bem como a garantia e demais procedimentos serão prestados de acordo com os dispostos nos **Anexo VI - Termo de Referência**.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São sanções que a Empresa Vencedora poderá sofrer além das evidenciadas no Edital:

16.1.1 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o Contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A despesa será consignada nas Dotações Orçamentárias: 12.361.0008.2.083 – Manutenção das Ações Vinculadas ao Salário Educação / 12.361.0008.2.087 – Manutenção de Outros Programas Vinculados ao FNDE / 12.361.0008.2.031 – Manutenção do Ensino Fundamental 40% FUNDEB / Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação / 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização / 4.4.90.52.00 – Material Permanente / 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Domésticos / 4.4.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Vencedora no pregão farão parte deste Contrato.

19. DO FORO

19.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Eldorado do Carajás. E para firmeza como prova de assim haverem entre si, ajustado foi lavrada o presente Contrato que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado do Carajás, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____